



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **ADVERTÊNCIA**

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022**

**EDITAL Nº 208/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.374/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>13/10/2022 a partir das 08:00 horas</b>
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>25/10/2022 até as 09:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>25/10/2022 às 09:30 horas</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a></b>	

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, após autorização do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 1.887/2.007, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará a abertura licitação na modalidade de Pregão Eletrônico instaurada sob o nº 170/2022, objetivando o “Registro de Preços para aquisição de kits educacionais denominado Coleção Planeta Leitura para a Educação Infantil, correspondente**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

às crianças de 2 a 5 anos de idade; KIT para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA – Ensino de Jovens e Adultos, correspondente ao 1º e 2º Segmentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Federal n.º 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

### 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Pregão Eletrônico o “**Registro de Preços para aquisição de kits educacionais denominado Coleção Planeta Leitura para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 2 a 5 anos de idade; KIT para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA – Ensino de Jovens e Adultos, correspondente ao 1º e 2º Segmentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para a **aquisição** ora licitada haverá uma **Ata de Registro de Preços**, que será firmada entre o Município de Hortolândia – Prefeitura Municipal de Hortolândia, e a licitante classificada em primeiro lugar.

### 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **REGIANE MARTINS NASCIMENTO**, com auxílio da Equipe de Apoio, **nomeado(a)s nos termos da Portaria nº 1984/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

### **3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **4 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**4.2.** A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

**5.1.1.** Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

**5.1.3. Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inc. III, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, foi destinado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do objeto deste Pregão às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme consta do Anexo A do memorial Descritivo.**

5.1.3.1. O disposto no subitem acima não impede a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte de participarem dos lotes/itens que serão destinados à ampla concorrência.

5.1.3.2. **Se a mesma empresa vencer a cota RESERVADA e a cota AMPLA, a contratação se dará pelo menor valor.**

5.2. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo 30(trinta) minutos antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

5.4.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Hortolândia;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**5.4.3.** Que estejam em processo de falência e recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

**5.4.4.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Hortolândia;

**5.4.5.** Empresas reunidas em consórcio, qual seja sua constituição;

**5.4.6.** Sociedades de Propósito Específico (SPE).

## **6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Adjudicar o bem objeto da licitação, caso não haja manifestação de nenhum licitante quanto a intenção de apresentar recursos;
- j)** Receber, examinar e encaminhar os recursos para decisão da autoridade competente;
- k)** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

m) encaminhar o processo à autoridade superior para abrir processo administrativo para apuração de irregularidade ocorridas durante a licitação, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

### **7 – CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

7.1 Os interessados deverão nomear por meio do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmlicitacoes.com.br](http://www.bbmlicitacoes.com.br).

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**7.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**7.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **8 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES**

**8.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

**8.1.1** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**8.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

**9.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**9.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.5.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer equívoco da mesma natureza.

**9.6.** Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.7.** O licitante que não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**9.8.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do subitem 9.7, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”.

**9.9.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**9.10.** Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

**9.12.** A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.13.** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**9.14.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9.15.** Concluída a fase de classificação das propostas, os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, bem como a proposta de preços atualizada, deverão ser impressos pela Administração Municipal, subsidiando o processo administrativo autuado para processamento da presente licitação.

**9.16.** Caso a licitante classificada com a melhor proposta figurar entre o rol de fornecedores que forneceram orçamentos para a composição do preço de referência relativo ao objeto licitado, sob pena de desclassificação, os valores unitários da proposta **NÃO PODERÃO SER MAIORES que os preços unitários apresentados no orçamento fornecido.** Devendo ser observado o prazo de validade do orçamento fornecido.

**9.17.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**9.18.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.19.** A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

**9.20.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

**9.20.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**9.20.1.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**9.20.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.20.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no subitem 9.20.1.1;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.20.1.3.** Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.20.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.19.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**9.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.22.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.17 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.23.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9.24.** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

**9.25.** Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

## **10 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

lances

**10.1.1** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**10.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – Memorial Descritivo**;

**10.3.** A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10.4.** Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

**10.5.** O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos.

**10.6.** Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I – Memorial Descritivo**, deste Edital.

**10.7.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 11– DO EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**11.1. Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Licitações > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração, nos termos do Decreto Municipal 4.992/2022.**

**11.1.1.** Este recolhimento deverá ser feito através da guia de arrecadação competente.

## **12 – DAS INFORMAÇÕES**

**12.1.** As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Hortolândia, através do telefone (19)3965-1400 – ramal 6915, ou do e-mail [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br).

**12.2.** Os atos subsequentes a sessão como: resultados de análise de amostras, resultados de análise de documentos técnicos, resultados de prova de conceito e resultados de julgamento de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal BBMNET.

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**13.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 24, caput, do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**13.1.1.** A Administração deverá decidir sobre a impugnação e responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de **até 2 (dois) dia úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

**13.1.2.** Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

**13.2.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

**13.3.** Os recursos administrativos serão disciplinados nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, observados os procedimentos lá estabelecidos.

**13.4.** A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@hortolandia.sp.gov.br**, ou junto ao **Departamento de Suprimentos**, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia/SP, no horário das 08 hs às 17 hs .

## **14 – DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** A documentação relativa à habilitação deverá estar **válida na data da sessão**, sob pena de inabilitação. A documentação deverá, ainda, ser anexada na aba própria do sistema (documentos de habilitação), com arquivos nomeados expressamente conforme pedido, **até o prazo final fixado no preâmbulo deste edital** para o cadastro das propostas iniciais e habilitação.

**14.2.** A documentação relativa à **REGULARIDADE JURÍDICA** é a seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**14.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**14.2.2.** Ato constitutivo consolidado, com objeto compatível, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

**14.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**14.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** é a seguinte:

**14.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

**14.3.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado** da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, dentro do prazo de validade.

**14.3.3.** Prova de inscrição no **Cadastro Estadual** de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**14.3.4.** Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

**14.3.5.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

**14.4.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** é a seguinte:

**14.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

**14.4.1.1.** Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**14.5.** A documentação relativa à **regularidade trabalhista** é a seguinte:

**14.5.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

**14.6. OUTROS DOCUMENTOS** necessários para habilitação da licitante:

**14.6.1.** Declarações, Conforme **ANEXO II**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**14.6.1.1.** Todas as declarações apresentadas **devem estar subscritas** pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.

**14.6.1.1.1.** Se a assinatura for física, o subscritor deve apresentar com a declaração, sob pena de inabilitação, **CÉDULA DE IDENTIDADE** (documento válido para identificação civil) **que permita sua identificação e comparação com a assinatura presente na declaração.**

**14.6.1.1.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela **ICP-Brasil**, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, **dispensando-se** o envio de cédulas de identidade;

### **15 – DO ACESSO AO MATERIAL ORIENTATIVO**

**15.1.** Como parte integrante dos kits pedagógicos, deve ser disponibilizado aos educadores acesso a uma plataforma digital com senha e login para consulta a material orientativo e sessões online de utilização da coleção Planeta Leitura;

**15.2.** Acesso ao material orientativo em formato online síncrono com carga horária de 16 (dezesesseis) horas para até 100 (cem) educadores divididos em 2 (dois) grupos de até 50 (cinquenta) pessoas cada, sendo um grupo para Educação Infantil e outro para Ensino Fundamental e EJA;

**15.3.** Acesso ao material orientativo em formato online EAD com carga horária de 40 (quarenta) horas para até 1.750 (mil setecentos e cinquenta) educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

**15.4.** Material orientativo: temáticas abordadas para o acesso online síncrono.

**15.4.1.** Educação Infantil – 02 a 05 Anos: Devem favorecer o desenvolvimento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

situações didáticas que possibilitem a constituição de uma comunidade de leitores na sala de aula, garantindo na rotina diária bons momentos para conhecer e explorar livros e suas histórias, além de textos diversos. Considerando a faixa etária das crianças, a composição deve ter o foco na construção de um repertório de histórias e outros textos, como contos, fábulas, poesias e parlendas, visando à construção de práticas de leitura possíveis às crianças.

**15.4.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Anos e EJA:** Devem abordar temas que subsidiem o professor no desenvolvimento dos conteúdos voltados à leitura, os alunos devem ser convidados a participar de frequentes e variadas situações de leitura, ouvindo as que serão feitas pelo professor em voz alta, com o livro em mãos, lendo sozinhos ou com a ajuda de seus familiares. Este é um momento para que o professor possa destacar diferentes aspectos literários, a partir de gêneros como: fábulas, prosa, poemas, contos e releituras de clássicos infantis.

**15.4.3. Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º Anos:** As ações formativas devem priorizar a leitura de narrativas clássicas de aventuras, clássicos da literatura universal, romances e gêneros discursivos mais complexos, como novela.

**15.4.4. Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º e 2º Segmentos:** As ações formativas da Educação de Jovens e Adultos está se atualizando ante as exigências culturais da sociedade contemporânea, bem como a utilização de novas teorias pedagógicas. Levando em consideração tais aspectos, as formações devem referir-se à realidade imediata deste grupo, problematizando questões que fazem parte de seu cotidiano e de sua formação como cidadão crítico.

**15.5. Conteúdo para a modalidade EAD (Educação à Distância).**

**15.5.1.** Deverá ser disponibilizado acesso aos professores, coordenadores e demais formadores que irão atuar na formação de leitores em sala de aula, a uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

plataforma online para realização de ações formativas do tipo EAD (educação à distância), com acesso via login e senha.

**15.5.2.** O material orientativo desta modalidade deverá ter conteúdo para 40 horas totais, e seguir a disponibilidade dos módulos de informação que deverão estar disponíveis conforme em modelo constante do item 5.5.2. do Memorial Descritivo - Anexo I.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**16.1.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

**16.2.** Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do(a) Pregoeiro(a).

**16.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**16.4.** Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

**16.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**16.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**16.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

**16.6.** As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas.

## **17 – DOS PROCEDIMENTOS**

**17.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

**17.2.** As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

**17.3.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**17.4.** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se, a desistente, às penalidades previstas neste edital.

**17.5.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 9.20.1 a 9.20.2 deste edital;

**17.6.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**17.7.** Declarada finda a etapa competitiva, o(a) Sr.(Sra.) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignado-a em ata.

**17.8.** O(A) Sr.(Sra.) Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

## **18 – DOS RECURSOS**

**18.1.** Após o encerramento da avaliação das propostas comerciais e documentos habilitatórios, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**18.2.** Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema via Chat, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, nos termos do 44º, § 1º da Lei 10.024/2019;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**18.3.** As razões recursais e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção RECURSO;

**18.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

**18.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**18.6.** O recurso contra decisão do(da) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **19 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**19.1.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

## **20 – DOS PREÇOS, DAS COTAÇÕES E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**20.1.** Não haverá reajuste de preço na vigência da ata, por força da legislação vigente.

**20.1.1.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**20.1.2.** Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

**20.2.** No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

a) Ficha 431, fonte 01 – D.R. 01.213.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30.00

b) Ficha 454, fonte 01 – D.R. 01.220.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00

**20.2.1.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa.

## **21 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1** A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**21.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**21.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**21.4.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**21.4.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**21.4.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**21.4.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**21.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = (6/100)$$

365

tel.: 19 3965-1400 ramal 6915 | e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela em atraso.

### **22 – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo III**.

**22.2.** Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o licitante vencedor assine a Ata de Registro de Preços.

**22.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do licitante vencedor, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

**22.4.** A critério da Administração, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação licitante vencedor.

### **23 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

**23.1.** As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Memorial Descritivo e demais anexos que acompanham este edital.

**23.2.** A proponente vencedora se obriga a entregar os produtos ora licitados no prazo indicado no Memorial Descritivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**23.3.** A proponente vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a nota de empenho;

**23.4.** Na eventualidade de alguma inconsistência na nota fiscal/fatura, a proponente vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para correção da nota fiscal/fatura não aprovada.

**23.5.** Obriga-se a proponente vencedora a arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga.

### **24 – DO FORNECIMENTO**

**24.1.** Após emissão das competentes nota de empenho em favor da(s) detentora(s), a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia expedirá Ordem de Fornecimento, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos itens empenhados.

**24.2.** O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do empenho.

**24.3.** Os itens deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Central, situada na Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia – SP, CELOG: Rua 03, Galpão 33, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30.

**24.4.** Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

**24.5.** Os objetos serão recebidos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**24.5.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta.

**24.5.2.** Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**24.5.3.** Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do memorial descritivo e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

**24.5.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**24.5.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

## **25 – DAS PENALIDADES**

**25.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019, conforme **ANEXO VI**;

**25.2.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### 26 – DA RESCISÃO DA ATA

**26.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a)** falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b)** inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c)** a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d)** descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e)** outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**26.2.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “e” do subitem anterior, por mútuo acordo.

**26.3.** Rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do **primeiro subitem deste capítulo**, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**27.2.** O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

**27.3.** A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições de habilitação.

**27.4.** Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao (à) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.5.** Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

**27.6.** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**27.7.** A licitante vencedora deverá apresentar junto com a Ata de Registro de Preços,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado.

### **28 – DOS ANEXOS**

**28.1.** Constituem anexos deste edital:

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO A – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO VI – DECRETO MUNICIPAL N.º 4.309/2019**

Hortolândia, 10 de outubro de 2022.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

##### 1. DO OBJETO

Aquisição de kits educacionais denominado Coleção Planeta Leitura para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 2 a 5 anos de idade; KIT para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA – Ensino de Jovens e Adultos, correspondente ao 1º e 2º Segmentos.

##### 2. JUSTIFICATIVA:

A fim de atender as necessidades desta Secretaria, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes deste Memorial Descritivo, para serem utilizados nas unidades escolares de ensinos infantil e fundamental da rede municipal pelos coordenadores, professores e alunos.

##### 2.1. DAS JUSTIFICATIVAS PEDAGÓGICAS

###### - A importância na contínua formação de leitores:

Uma escola que facilita o acesso aos livros e possibilita aos seus alunos encontros e descobertas por meio da leitura está, em primeiro lugar, respeitando um direito básico de todos os cidadãos: o acesso à cultura.

Entendida dessa forma, como um direito e não como um privilégio restrito a determinado grupo social, a leitura deve se constituir, então, como parte integrante desse corpo educativo que é a instituição escolar. E, ainda que a palavra “leitura” possa remeter, legitimamente, a subjetividades, complexidades e certos conceitos mais abstratos, é imprescindível que tome 1 Disponível (em inglês) em: . Página 3 forma concreta na vida de todos os sujeitos que interagem nesse espaço: equipe gestora, professores, pais e alunos.

Para muitas crianças e jovens o lugar mais seguro de encontro com a leitura tem sido a escola. A leitura feita pelo professor, o livro compartilhado com os colegas e a experiência de conhecer a biblioteca são ocasiões nas quais a leitura ganha corporeidade e se materializa na pequena comunidade de leitores que se cria no âmbito escolar. Essa possibilidade deve ser, para escola, um compromisso e até uma obrigação, um desafio e uma chance de democratizar as práticas sociais que muitas vezes são negadas à infância e juventude cotidianamente.

Nesse contexto, uma das tarefas mais importantes da escola é formar leitores competentes. Podemos considerá-la uma ampla missão, já que um leitor competente é aquele que faz



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

mais do que decodificar, letra por letra, palavra por palavra, um texto escrito. Um leitor competente, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, é aquele que “realiza um trabalho ativo de construção do significado do texto, a partir dos seus objetivos, do seu conhecimento sobre o assunto, sobre o autor, de tudo o que sabe sobre a língua: características do gênero, do portador, do sistema de escrita, etc.”<sup>2</sup>

Desta forma, um leitor competente compreende o que lê, e também lê o que não está escrito, identificando elementos implícitos; estabelece relações entre o texto que lê e outros textos já lidos; sabe que vários sentidos podem ser atribuídos a um texto; justifica e valida sua leitura a partir da localização de elementos discursivos. É capaz de selecionar, entre os textos que circulam socialmente, os que podem atender a uma necessidade. Consegue utilizar estratégias de leitura adequadas para abordá-los de maneira a atender essa necessidade.

Também, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), “O Eixo Leitura compreende as práticas de linguagem que decorrem da interação ativa do leitor/ouvinte/espectador com os textos escritos, orais e multissemióticos e de sua interpretação, sendo exemplos as leituras para: fruição estética de textos e obras literárias; pesquisa e embasamento de trabalhos escolares e acadêmicos; (...). Leitura no contexto da BNCC é tomada em um sentido mais amplo, dizendo respeito não somente ao texto escrito, mas também a imagens estáticas (foto, pintura, desenho, esquema, gráfico, diagrama) (...)”<sup>3</sup>.

Porém, essa intimidade com os livros, no entanto, não brota espontaneamente. É fruto de um trabalho sistemático e organizado que a escola deve realizar e que tem início na possibilidade de o aluno ler muito, de todas as maneiras e em todos os momentos possíveis, sozinho ou acompanhado de seus colegas e professores. Nessas situações, os alunos vão conhecendo autores e gêneros, 2 Disponível em: . Página 41. 3 Disponível em: . Páginas 67 e 68. Página 4 temas e personagens; vão refletindo e ampliando a possibilidade de construir sentidos em suas leituras; vão criando seu percurso leitor; elegendo obras, autores e gêneros preferidos; vão aperfeiçoando, no intercâmbio com seus pares, seus critérios de escolha, e com eles compartilhando suas histórias preferidas e o prazer que elas lhes proporcionam.

Quando falamos em experiência leitora dentro da escola, falamos da importância da relação pessoal que os professores mantêm com a leitura e em especial com a leitura de livros literários. A criação de espaços formativos na escola para tomada de consciência desses processos pessoais vividos pelos professores em seu histórico leitor, no intuito de promover avanços na qualidade da mediação com os alunos, também é um aspecto a ser abordado.

Uma condição básica para que os encaminhamentos propostos sejam bem-sucedidos e de fato façam diferença na formação dos alunos é que o professor atue verdadeiramente como leitor para que, conseqüentemente, ocorra uma genuína experiência leitora com os alunos. Não se trata de induzir o leitor a uma leitura única, mas de abrir portas para a observação de múltiplos aspectos literários: a forma com que a linguagem se apresenta, a composição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

resultante das escolhas estilísticas feitas, o modo como o que se conta se relaciona com o jeito como se conta, entre outros.

Como leitor real, o professor fará, por exemplo, comentários acerca de suas impressões sobre o que leu, estabelecendo relações com leituras anteriores; saberá o momento exato de interromper uma leitura para fazer um questionamento ou um comentário; encaminhará apreciações que de fato ampliarão os aspectos já observados pelos alunos e espeitará a percepção leitora do grupo, entendendo que os sentidos da leitura se constroem também em interação com o outro.

É certo que aqueles que vivem essas situações em seu percurso leitor terão mais condições de proporcioná-las aos alunos. Isso não quer dizer que os professores mais refratários à leitura, ou com repertório leitor mais restrito, devam ou possam se eximir de suas funções educativas como mediadores de leitura.

Um paradoxo frequente vivido pelas instituições escolares é justamente o fato de que não é possível esperar o professor “se formar” como leitor ou “se tornar leitor” para atuar de modo potente de maneira conjunta com os alunos. Por isso, é preciso pensar em situações que possam ocorrer concomitantemente, fortalecendo as relações do professor com os livros e ao mesmo tempo ampliando sua capacidade de atuação em sala de aula.

É tarefa da escola, portanto, criar esses momentos de contato frequente e sistemático com a literatura, bem como tornar acessível aos alunos um repertório de obras de qualidade, que atenda a seus interesses (e aos interesses que a escola deseja criar) e que também contribua para alcançar os propósitos formativos que persegue: levar ao conhecimento dos alunos a maior diversidade possível, promover a reflexão e a troca no intuito de formar leitores autônomos, com gostos próprios, dispostos a explorar novas obras e transformar suas preferências. Portanto, é papel da escola garantir a cada um de seus alunos um contato frequente e de qualidade com uma variedade de textos e de usuários da escrita.

É justamente nesse contato, que nasce a possibilidade de apreciar o modo específico e potente de trabalhar a linguagem, que é característica dos textos literários, que o OBJETO da COLEÇÃO PLANETA LEITURA possibilita interagir o diálogo com infinitas vozes, conhecendo diferentes épocas e interpretações do mundo.

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A Coleção Planeta Leitura disponibilizada para os alunos, composta por 15 (quinze) maletas, sendo: crianças de 2 a 5 anos: maleta composta por oito livros de literatura e um livro para a família; para alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental: maleta composta por oito livros de literatura e um livro para a família; para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental maleta composta por oito livros de literatura e um livro para a família; para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

alunos do EJA (1º e 2º segmentos) maleta composta por oito livros de literatura e um livro para a família.

**3.2.** A Coleção Planeta Leitura disponibilizada para os educadores, composta por 15 (quinze) maletas, sendo: para educadores de crianças de 2 a 5 anos: maleta composta por oito livros de literatura e um guia de orientações didáticas; para educadores de alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental: maleta composta por oito livros de literatura e um guia de orientações didáticas; para educadores de alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental maleta composta por oito livros de literatura e um guia de orientações didáticas; para educadores de alunos do EJA (1º e 2º segmentos) maleta composta por oito livros de literatura e um guia de orientações didáticas.

**3.3.** Os materiais que compõem o Projeto são acondicionados em maletas individuais, medindo aproximadamente 32cm largura X 26cm altura, nas quais deverá constar a logomarca da Prefeitura.

**3.4.** Como parte integrante dos kits pedagógicos, deve ser disponibilizado aos educadores acesso a uma plataforma digital com senha e login para consulta a material orientativo e sessões online de utilização da coleção Planeta Leitura.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

### 4.1. Descritivo geral

4.1.1. O acervo de kits pedagógicos de livros da Coleção Planeta Leitura deve ser composto por um conjunto de obras que privilegia textos desafiadores, escritos por autores e ilustradores renomados, proporcionando aos alunos o acesso a variadas leituras, para que possam assim se formar como leitores críticos e competentes. Deverá compor também no acervo do aluno um livro para a família, que tem por objetivo incentivar a leitura de pais e responsáveis no ambiente doméstico, apresentando conteúdos que estimulam e valorizam a leitura.

4.1.2. A coleção também deve disponibilizar o mesmo acervo e, ao invés do livro da família, o do Guia de Orientações Didáticas exclusivamente para os kits pedagógicos dos professores e coordenadores (educadores), correspondente ao ano de escolaridade em que esses atuam.

4.1.3. O acervo de todas as coleções (alunos, professores e coordenadores) devem se apresentar em maletas divididas por ano de escolaridade, que atendem a Educação Infantil (EI), o Ensino Fundamental (EF) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.1.4. Para todas as obras pertencentes ao acervo da Coleção Planeta Leitura, também deverão ser disponibilizadas fichas de leitura, uma para o professor e outra para o aluno que deverá acompanhar cada obra/livro que acompanha o kit pedagógico.

### 4.2. Acervo da Coleção Planeta Leitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4.2.1. Item 01: 24

- Quantidade Kits do Aluno: 1.781
- Quantidade Kits do Professor: 442

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>2 ANOS - KIT DO ALUNO</b>		
9788506057094	Um Sorriso Chamado Luiz	Zivaldo
9788506087855	Papagaio Reginaldo e a Árvore da Montanha	Paulo Tatit e Zé Tatit
9788506082850	É hora do Almoço!	Rebecca Cobb
9786555392234	Rato	Paulo Tatit e Edith Derdyk
9788506087718	A Sopa Supimpa	Estêvão Marques, Fê Sztok e Marina Pittier
9788506064252	O Ratinho e a Casa	Monique Félix
9788506070123	Coco Louco	Gustavo Luiz e Mig
9788506069912	A Ratinha Lili	Lucie Albon
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>2 ANOS - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506057094	Um Sorriso Chamado Luiz	Zivaldo
9788506087855	Papagaio Reginaldo e a Árvore da Montanha	Paulo Tatit e Zé Tatit
9788506082850	É hora do Almoço!	Rebecca Cobb
9786555392234	Rato	Paulo Tatit e Edith Derdyk
9788506087718	A Sopa Supimpa	Estêvão Marques, Fê Sztok e Marina Pittier
9788506064252	O Ratinho e a Casa	Monique Félix
9788506070123	Coco Louco	Gustavo Luiz e Mig



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9788506069912	A Ratinha Lili	Lucie Albon
9788506084670	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.2. Item 02: Kits da Educação Infantil 03 Anos

- Quantidade Kits do Aluno: 1.890
- Quantidade Kits do Professor: 330

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>3 ANOS - KIT DO ALUNO</b>		
9788506060049	Jambo! – Uma Manhã com os Bichos da África	Rogério Andrade Barbosa
9788506087695	Ei, Ei, Ei, Vanderlei	Estêvão Marques, Fê Sztok e Marina Pittier
9788506087787	Para os pequenos	Maristela Loureiro e Ana Tatit
9788506065433	Cantigas, Adivinhas e Outros Versos – Volume 1	Melhoramentos
9788506059630	Medoliques	Tatiana Belinky
9788506065440	Cantigas, Adivinhas e Outros Versos – Volume 2	Melhoramentos
9788506060100	O Calcanhar do Aquiles	Ziraldo
9788506073582	O Patinho Feio	Hans Christian Andersen
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>3 ANOS - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506060049	Jambo! – Uma Manhã com os Bichos da África	Rogério Andrade Barbosa
9788506087695	Ei, Ei, Ei, Vanderlei	Estêvão Marques, Fê Sztok e Marina Pittier



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9788506087787	Para os pequenos	Maristela Loureiro e Ana Tatit
9788506065433	Cantigas, Adivinhas e Outros Versos – Volume 1	Melhoramentos
9788506059630	Medoliques	Tatiana Belinky
9788506065440	Cantigas, Adivinhas e Outros Versos – Volume 2	Melhoramentos
9788506060100	O Calcanhar do Aquiles	Ziraldo
9788506073582	O Patinho Feio	Hans Christian Andersen
9788506084687	Guia do Professor	Melhoramentos

### 4.2.3. Item 03: Kits da Educação Infantil 04 Anos

- Quantidade Kits do Aluno: 2.985
- Quantidade Kits do Professor: 145

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>4 ANOS - KIT DO ALUNO</b>		
9788506087763	Brincadeiras Cantadas de Cá e de Lá	Maristela Loureiro e Ana Tatit
9788506056431	O Lobo Maurinho	Gustavo Luiz e Mig
9788506066980	Era Uma Vez, Uns Três	Telma Guimarães
9788506048894	Lobo Negro	Antoine Guilloppé
9788506058886	O Planeta Lilás	Ziraldo
9788506058305	O Ratinho Que Morava no Livro	Monique Félix
9788506072936	Branca de Neve	Irmãos Grimm, recontado por Tatiana Belinky



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9788506059685	Senhor Texugo e Dona Raposa – O Encontro	Brigitte Luciani
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>4 ANOS - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506087763	Brincadeiras Cantadas de Cá e de Lá	Maristela Loureiro e Ana Tatit
9788506056431	O Lobo Maurinho	Gustavo Luiz e Mig
9788506066980	Era Uma Vez, Uns Três	Telma Guimarães
9788506048894	Lobo Negro	Antoine Guilloppé
9788506058886	O Planeta Lilás	Ziraldo
9788506058305	O Ratinho Que Morava no Livro	Monique Félix
9788506072936	Branca de Neve	Irmãos Grimm, recontado por Tatiana Belinky
9788506059685	Senhor Texugo e Dona Raposa – O Encontro	Brigitte Luciani
9788506084694	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.4. Item 04: Kits da Educação Infantil 05 Anos

- Quantidade Kits do Aluno: 3.215
- Quantidade Kits do Professor: 150

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>5 ANOS - KIT DO ALUNO</b>		
9788506061961	Conte Aqui Que Eu Canto Lá	Rosane Pamplona
9788506087701	Pão, Pão, Pão	Estêvão Marques, Marina Pittier e Fê Sztok
9788506056080	A Festa no Céu	Angela Lago



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

9788506068809	A Pequena Sereia	Hans Christian Andersen
9788506068397	O Soldadinho de Chumbo	Hans Christian Andersen
9788506070284	Vinicius Campos Conta Grimm	Irmãos Grimm e Vinicius Campos
9788506068199	O Bichinho da Maçã	Ziraldo
9788506059623	Cacoliques	Tatiana Belinky
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>5 ANOS - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506061961	Conte Aqui Que Eu Canto Lá	Rosane Pamplona
9788506087701	Pão, Pão, Pão	Estêvão Marques, Marina Pittier e Fê Sztok
9788506056080	A Festa no Céu	Angela Lago
9788506068809	A Pequena Sereia	Hans Christian Andersen
9788506068397	O Soldadinho de Chumbo	Hans Christian Andersen
9788506070284	Vinicius Campos Conta Grimm	Irmãos Grimm e Vinicius Campos
9788506068199	O Bichinho da Maçã	Ziraldo
9788506059623	Cacoliques	Tatiana Belinky
9788506084700	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.5. Item 05: Kits do Ensino Fundamental I – 1º Ano

- Quantidade Kits do Aluno: 3.140
- Quantidade Kits do Professor: 136

<b>ISBN</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTOR</b>
<b>1º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506075968	O Pequeno Planeta Perdido	Ziraldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9788506054024	O Passarinho Rafa	Regina Drummond
9788506072950	A Gata Borracheira	Charles Perrault, recontado por Tatiana Belinky
9788506070550	O Cravo Brigou com a Rosa	Ricardo Filho
9788506073575	Hans Christian Andersen	Hans Christian Andersen
9788506082843	Lá vem o Ratinho Carteiro!	Marianne Dubuc
9788506079966	Fábulas de La Fontaine	Fernanda Lopes de Almeida
9788506072813	O Raiozinho e a Furiosa	Mário Matoso
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>1º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506075968	O Pequeno Planeta Perdido	Ziraldo
9788506054024	O Passarinho Rafa	Regina Drummond
9788506072950	A Gata Borracheira	Charles Perrault, recontado por Tatiana Belinky
9788506070550	O Cravo Brigou com a Rosa	Ricardo Filho
9788506073575	Hans Christian Andersen	Hans Christian Andersen
9788506082843	Lá vem o Ratinho Carteiro!	Marianne Dubuc
9788506079966	Fábulas de La Fontaine	Fernanda Lopes de Almeida
9788506072813	O Raiozinho e a Furiosa	Mário Matoso
9788506084588	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.6. Item 06: Kits do Ensino Fundamental I – 2º Ano

- Quantidade Kits do Aluno: 3.080
- Quantidade Kits do Professor: 131

ISBN	TÍTULO	AUTOR
------	--------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

<b>2º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506066027	Poemas com Sol e Sons	Cerlalc - Diversos autores
9788506073827	O Rouba-Livros	Helen Docherty
9788506083444	O Menino Invisível	José Mauro de Vasconcelos
9788506005170	Flicts	Ziraldo Alves Pinto
9788506074343	O Criador de Porcos	Hans Christian Andersen
9788506079881	Talvez Eu Seja um Elefante	Jean-Claude Alphen
9788506075906	Filhos de Ceição	Helô Bacichette
9788506055106	O Menino Maluquinho	Ziraldo Alves Pinto
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>2º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506066027	Poemas com Sol e Sons	Cerlalc - Diversos autores
9788506073827	O Rouba-Livros	Helen Docherty
9788506083444	O Menino Invisível	José Mauro de Vasconcelos
9788506005170	Flicts	Ziraldo Alves Pinto
9788506074343	O Criador de Porcos	Hans Christian Andersen
9788506079881	Talvez Eu Seja um Elefante	Jean-Claude Alphen
9788506075906	Filhos de Ceição	Helô Bacichette
9788506055106	O Menino Maluquinho	Ziraldo Alves Pinto
9788506084595	Guia do Professor	Melhoramentos

**4.2.7. Item 07: Kits do Ensino Fundamental I – 3º Ano**

- Quantidade Kits do Aluno: 2.905
- Quantidade Kits do Professor: 125

<b>ISBN</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTOR</b>
-------------	---------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

<b>3º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506058916	Uma Menina Chamada Julieta	Ziraldo
9788506068496	O Sapo	Hans Christian Andersen
9788506006726	Novas Aventuras de Pedro Malasartes	Hernâni Donato
9788506075852	A Princesa da Torre Longa	Tiago de Melo Andrade
9788506055748	Os Bichos e Seus Caprichos	Fabiano Onça e Tati Paiva
9788506011249	Eduardo e os Elefantes	Celso Sisto
9788506081396	Pinóquia	Jean Claude R. Alphen
9788506068915	As Pernas de Pau de Nicolau	Éric Puybaret
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>3º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506058916	Uma Menina Chamada Julieta	Ziraldo
9788506068496	O Sapo	Hans Christian Andersen
9788506006726	Novas Aventuras de Pedro Malasartes	Hernâni Donato
9788506075852	A Princesa da Torre Longa	Tiago de Melo Andrade
9788506055748	Os Bichos e Seus Caprichos	Fabiano Onça e Tati Paiva
9788506011249	Eduardo e os Elefantes	Celso Sisto
9788506081396	Pinóquia	Jean Claude R. Alphen
9788506068915	As Pernas de Pau de Nicolau	Éric Puybaret
9788506084601	Guia do Professor	Melhoramentos

**4.2.8. Item 08: Kits do Ensino Fundamental I – 4º Ano**

- Quantidade Kits do Aluno: 3.000
- Quantidade Kits do Professor: 130



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>4º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506071458	A Lenda de Su	Tiago de melo Andrade
9788506087077	Um Garoto chamado Rorbeto	Gabriel O Pensador
9788506004678	Dima, o Passarinho que Criou o Mundo	Diversos autores
9788506077450	Fábulas do Mundo Todo	Diversos autores
9788506060407	Clube do Esqueleto	Stella Carr
9788506005194	O Menino Marrom	Ziraldo
9786555390452	E a Terra Escrevei uma Carta	Jonas Ribeiro
9788506005774	Casa de Consertos	Eloí Bocheco
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>4º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506071458	A Lenda de Su	Tiago de melo Andrade
9788506087077	Um Garoto chamado Rorbeto	Gabriel O Pensador
9788506004678	Dima, o Passarinho que Criou o Mundo	Diversos autores
9788506077450	Fábulas do Mundo Todo	Diversos autores
9788506060407	Clube do Esqueleto	Stella Carr
9788506005194	O Menino Marrom	Ziraldo
9786555390452	E a Terra Escrevei uma Carta	Jonas Ribeiro
9788506005774	Casa de Consertos	Eloí Bocheco
9788506084618	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.9. Item 09: Kits do Ensino Fundamental I – 5º Ano

- Quantidade Kits do Aluno: 3.155



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- Quantidade Kits do Professor: 130

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>5º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506069981	Olho do lobo	Daniel Pennac
9788506060568	Bichos da África 1 – Lendas e Fábulas	Rogério Andrade Barbosa
9788506059388	Os Deuses da Luz – Contos e Lendas da América Latina	Diversos autores
9788506074008	Liga ou Não Liga?	Eliana Martins
9788506064580	Contos dos Meninos Índios	Hernâni Donato
9788506078891	A Ideia Genial de Kamo	Daniel Pennac
9788506005217	O Menino Quadrado	Zivaldo Alves Pinto
9788506070345	Meus Segredos Não Cabem Num Diário	Manuel Filho
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>5º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506069981	Olho do lobo	Daniel Pennac
9788506060568	Bichos da África 1 – Lendas e Fábulas	Rogério Andrade Barbosa
9788506059388	Os Deuses da Luz – Contos e Lendas da América Latina	Diversos autores
9788506074008	Liga ou Não Liga?	Eliana Martins
9788506064580	Contos dos Meninos Índios	Hernâni Donato
9788506078891	A Ideia Genial de Kamo	Daniel Pennac
9788506005217	O Menino Quadrado	Zivaldo Alves Pinto
9788506070345	Meus Segredos Não Cabem Num Diário	Manuel Filho
9788506084625	Guia do Professor	Melhoramentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

4.2.10. Item 10: Kits do Ensino Fundamental I – 6º Ano

- Quantidade Kits do Aluno: 20
- Quantidade Kits do Professor: 5

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>6º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506061060	A Caverna do Tempo Perdido	Elisabeth Loibl
9788506080580	Meninas	Ziraldo
9788506060940	Ilíada	Homero
9788506063927	Odisseia	Homero
9788506083215	A Maldição do Filme	Eliana Martins
9788506008096	Simbad, o Marujo	recontado por Tatiana Belinky
9788506068731	As Aventuras de Tom Sawyer	Mark Twain
9788506062685	Entre a Espada e a Rosa	Marina Colasanti
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>6º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506061060	A Caverna do Tempo Perdido	Elisabeth Loibl
9788506080580	Meninas	Ziraldo
9788506060940	Ilíada	Homero
9788506063927	Odisseia	Homero
9788506083215	A Maldição do Filme	Eliana Martins
9788506008096	Simbad, o Marujo	recontado por Tatiana Belinky
9788506068731	As Aventuras de Tom Sawyer	Mark Twain
9788506062685	Entre a Espada e a Rosa	Marina Colasanti
9788506084632	Guia do Professor	Melhoramentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4.2.11. Item 11: Kits do Ensino Fundamental I – 7º Ano

- Quantidade Kits do Aluno: 20
- Quantidade Kits do Professor: 5

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>7º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506079942	Heróis e Suas Jornadas	Rosana Rios
9788506056165	Sonhos em Amarelo – O Garoto Que Não Esqueceu Van Gogh	Luiz Antonio Aguiar
9788506059357	As Viagens de Gulliver	Jonathan Swift
9788506071687	O Arquivo Secreto de Sherlock Holmes	Sir Arthur Conan Doyle
9786555391749	O Meu Pé de Laranja Lima	José Mauro de Vasconcelos
9788506059609	Os Meninos Morenos	Ziraldo (com versos de Humberto Ak'abal)
9788506045978	20.000 Léguas Submarinas	Júlio Verne
9788506056103	A Volta ao Mundo em 80 Dias	Júlio Verne
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>7º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506079942	Heróis e Suas Jornadas	Rosana Rios
9788506056165	Sonhos em Amarelo – O Garoto Que Não Esqueceu Van Gogh	Luiz Antonio Aguiar
9788506059357	As Viagens de Gulliver	Jonathan Swift
9788506071687	O Arquivo Secreto de Sherlock Holmes	Sir Arthur Conan Doyle
9786555391749	O Meu Pé de Laranja Lima	José Mauro de Vasconcelos
9788506059609	Os Meninos Morenos	Ziraldo (com versos de Humberto Ak'abal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9788506045978	20.000 Léguas Submarinas	Júlio Verne
9788506056103	A Volta ao Mundo em 80 Dias	Júlio Verne
9788506084649	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.12. Item 12: Kits do Ensino Fundamental I – 8º Ano

- Quantidade Kits do Aluno: 25
- Quantidade Kits do Professor: 5

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>8º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506062722	Jardim do Céu	Edison Rodrigues Filho
9788506066959	Um na Estrada	Caio Riter
9788506077924	A Vida no Céu	José Eduardo Agualusa
9788506056264	O Cão dos Baskervilles	Sir Arthur Conan Doyle
9788506058282	Histórias Extraordinárias	Edgar Allan Poe
9788506066492	Góticos, Contos Clássicos – Vampiros, Múmias, Fantasmas e Outros Astros da	Ensaio de Pedro Bandeira, Daniel Piza, Luiz Raul Machado e Luiz Antonio Aguiar. Contos e poemas de Bram Stoker, Mary Shelley,
9788506056561	Um Estudo em Vermelho	Sir Arthur Conan Doyle
9788506057049	Meu Amigo João	João Anzanello Carrascoza
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>8º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506062722	Jardim do Céu	Edison Rodrigues Filho
9788506066959	Um na Estrada	Caio Riter
9788506077924	A Vida no Céu	José Eduardo Agualusa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

9788506056264	O Cão dos Baskervilles	Sir Arthur Conan Doyle
9788506058282	Histórias Extraordinárias	Edgar Allan Poe
9788506066492	Góticos, Contos Clássicos – Vampiros, Múmiás, Fantasmas e Outros Astros da	Ensaio de Pedro Bandeira, Daniel Piza, Luiz Raul Machado e Luiz Antonio Aguiar. Contos e poemas de Bram Stoker, Mary Shelley,
9788506056561	Um Estudo em Vermelho	Sir Arthur Conan Doyle
9788506057049	Meu Amigo João	João Anzanello Carrascoza
9788506084656	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.13. Item 13: Kits do Ensino Fundamental I – 9º Ano

- Quantidade Kits do Aluno: 25
- Quantidade Kits do Professor: 5

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>9º ANO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506076682	Nos Labirintos de Borges – Contos Inspirados em Jorge Luís Borges	Leo Cunha, João Anzanello Carrascoza, José Eduardo Agualusa e Luiz Antonio Aguiar.
9788506006863	Contos de Machado de Assis	Machado de Assis
9788506070109	O Médico e o Monstro	Robert Louis Stevenson
9788506066485	Internautas – Os Chips Reinventando o Nosso Dia a Dia	Contos de Angela Leite de Souza, Caio Riter, Celso Sisto, Edison Rodrigues Filho, Fernando Nuno, João Anzanello Carrascoza, Leo
9788506070116	A Metamorfose	Franz Kafka
9788506006986	O Chamado Selvagem	Jack London



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9788506066973	O Matador de Aluguel e Outras Figuras	Luís Pimentel
9788506086919	Kafka e a Marca do Corvo	Jeanette Rozsas
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>9º ANO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506076682	Nos Labirintos de Borges – Contos Inspirados em Jorge Luís Borges	Leo Cunha, João Anzanello Carrascoza, José Eduardo Agualusa e Luiz Antonio Aguiar.
9788506006863	Contos de Machado de Assis	Machado de Assis
9788506070109	O Médico e o Monstro	Robert Louis Stevenson
9788506066485	Internautas – Os Chips Reinventando o Nosso Dia a Dia	Contos de Angela Leite de Souza, Caio Riter, Celso Sisto, Edison Rodrigues Filho, Fernando Nuno, João Anzanello Carrascoza, Leo
9788506070116	A Metamorfose	Franz Kafka
9788506006986	O Chamado Selvagem	Jack London
9788506066973	O Matador de Aluguel e Outras Figuras	Luís Pimentel
9788506086919	Kafka e a Marca do Corvo	Jeanette Rozsas
9788506084663	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.14. Item 14: Kits do Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º Segmento

- Quantidade Kits do Aluno: 90
- Quantidade Kits do Professor: 6

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>EJA 1º SEGMENTO - KIT DO ALUNO</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9788506005217	O Menino Quadrado	Ziraldo
9788506008119	Ali Babá e os Quarenta Ladrões	recontado por Tatiana Belinky
9788506069981	O Olho do Lobo	Daniel Pennac
9788506078907	Caderno veloz de anotações, poemas e desenhos	Ricardo Azevedo
9788506007914	O Corvo	Edgar Allan Poe
9786555393989	O Pequeno Príncipe	Antoine de Saint-Exupéry
9788506006726	Novas Aventuras de Pedro Malasartes	Hernâni Donato
9788506079249	O Pequeno P	Ziraldo
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>EJA 1º SEGMENTO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506005217	O Menino Quadrado	Ziraldo
9788506008119	Ali Babá e os Quarenta Ladrões	recontado por Tatiana Belinky
9788506069981	O Olho do Lobo	Daniel Pennac
9788506078907	Caderno veloz de anotações, poemas e desenhos	Ricardo Azevedo
9788506007914	O Corvo	Edgar Allan Poe
9786555393989	O Pequeno Príncipe	Antoine de Saint-Exupéry
9788506006726	Novas Aventuras de Pedro Malasartes	Hernâni Donato
9788506079249	O Pequeno P	Ziraldo
9788506084557	Guia do Professor	Melhoramentos

4.2.15. Item 15: Kits do Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 2º Segmento



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- Quantidade Kits do Aluno: 400
- Quantidade Kits do Professor: 26

ISBN	TÍTULO	AUTOR
<b>EJA 2º SEGMENTO - KIT DO ALUNO</b>		
9788506006979	A Ilha do Tesouro	Robert Louis Stevenson
9788506066492	Góticos, Contos Clássicos – Vampiros, Múmias, Fantasmas e Outros Astros da	Vários autores
9788506058282	Histórias Extraordinárias	Edgar Allan Poe
9788506056165	Sonhos em Amarelo – O Garoto Que Não Esqueceu Van Gogh	Luiz Antonio Aguiar
9788506076682	Nos Labirintos de Borges – Contos Inspirados em Jorge Luís Borges	Leo Cunha, João Anzanello Carrascoza, José Eduardo Agualusa e Luiz Antonio Aguiar.
9788506062685	Entre a Espada e a Rosa	Marina Colasanti
9788506004678	Dima, o Passarinho que Criou o Mundo	Diversos autores
9788506068625	Edgar Allan Poe, o Mago do Terror	Jeanette Rozsas
9786555390568	Ler em Casa	Melhoramentos
<b>EJA 2º SEGMENTO - KIT DO PROFESSOR</b>		
9788506006979	A Ilha do Tesouro	Robert Louis Stevenson
9788506066492	Góticos, Contos Clássicos – Vampiros, Múmias, Fantasmas e Outros Astros da	Vários autores
9788506058282	Histórias Extraordinárias	Edgar Allan Poe
9788506056165	Sonhos em Amarelo – O Garoto Que Não Esqueceu Van Gogh	Luiz Antonio Aguiar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9788506076682	Nos Labirintos de Borges – Contos Inspirados em Jorge Luís Borges	Leo Cunha, João Anzanello Carrascoza, José Eduardo Agualusa e Luiz Antonio Aguiar.
9788506062685	Entre a Espada e a Rosa	Marina Colasanti
9788506004678	Dima, o Passarinho que Criou o Mundo	Diversos autores
9788506068625	Edgar Allan Poe, o Mago do Terror	Jeanette Rozsas
9788506084564	Guia do Professor	Melhoramentos

### 5. DO ACESSO AO MATERIAL ORIENTATIVO

5.1. Como parte integrante dos kits pedagógicos, deve ser disponibilizado aos educadores acesso a uma plataforma digital com senha e login para consulta a material orientativo e sessões online de utilização da coleção Planeta Leitura.

5.2. Acesso ao material orientativo em formato online síncrono com carga horária de 16 (dezesesseis) horas para até 100 (cem) educadores divididos em 2 (dois) grupos de até 50 (cinquenta) pessoas cada, sendo um grupo para Educação Infantil e outro para Ensino Fundamental e EJA.

5.3. Acesso ao material orientativo em formato online EAD com carga horária de 40 (quarenta) horas para até 1.750 (mil setecentos e cinquenta) educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

5.4. Material orientativo: temáticas abordadas para o acesso online síncrono

5.4.1. Educação Infantil – 02 a 05 Anos: Devem favorecer o desenvolvimento de situações didáticas que possibilitem a constituição de uma comunidade de leitores na sala de aula, garantindo na rotina diária bons momentos para conhecer e explorar livros e suas histórias, além de textos diversos. Considerando a faixa etária das crianças, a composição deve ter o foco na construção de um repertório de histórias e outros textos, como contos, fábulas, poesias e parlendas, visando à construção de práticas de leitura possíveis às crianças;

5.4.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Anos e EJA: Devem abordar temas que subsidiem o professor no desenvolvimento dos conteúdos voltados à leitura, os alunos devem ser convidados a participar de frequentes e variadas situações de leitura, ouvindo as que serão feitas pelo professor em voz alta, com o livro em mãos, lendo sozinhos ou com a ajuda de seus familiares. Este é um momento para que o professor possa destacar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

diferentes aspectos literários, a partir de gêneros como: fábulas, prosa, poemas, contos e releituras de clássicos infantis;

5.4.3. Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º Anos: As ações formativas devem priorizar a leitura de narrativas clássicas de aventuras, clássicos da literatura universal, romances e gêneros discursivos mais complexos, como novela;

5.4.4. Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º e 2º Segmentos: As ações formativas da Educação de Jovens e Adultos está se atualizando ante as exigências culturais da sociedade contemporânea, bem como a utilização de novas teorias pedagógicas. Levando em consideração tais aspectos, as formações devem referir-se à realidade imediata deste grupo, problematizando questões que fazem parte de seu cotidiano e de sua formação como cidadão crítico.

5.5. Conteúdo para a modalidade EAD (Educação à Distância)

5.5.1. Deverá ser disponibilizado acesso aos professores, coordenadores e demais formadores que irão atuar na formação de leitores em sala de aula, a uma plataforma online para realização de ações formativas do tipo EAD (educação à distância), com acesso via login e senha.

5.5.2. O material orientativo desta modalidade deverá ter conteúdo para 40 horas totais, e seguir a disponibilidade dos seguintes módulos de informação que deverão estar disponíveis conforme em modelo a seguir:

	MÓDULO 1 A formação do leitor literário	MÓDULO 2 Modalidades de leitura literária I	MÓDULO 3 Modalidades de leitura literária II	MÓDULO 4 Práticas didáticas	
				Educação Infantil	Ensino Fundamental
Seção	<u>Experiências com a literatura</u>	<u>Modalidades de leitura literária</u>	<u>Roda de biblioteca de classe</u>	<u>Analisando e expandindo um Plano de Aula</u>	<u>Diálogos com a BNCC</u>
Descrição	Textos e <i>podcasts</i> em que grandes escritores da literatura nacional falam de sua relação com os livros e a literatura	Apresentação das modalidades leitoras estruturantes do projeto: leitura em voz alta, conversas apreciativas, roda de biblioteca e escrita de indicações e	Análise dos procedimentos e das aprendizagens envolvidos em uma roda de biblioteca, em que jovens do Ensino Médio discutem o livro <i>O corvo</i> , famoso poema de	Análise de um Plano de Aula do segmento e explicitação	Explicitação das habilidades e competências de Língua Portuguesa contempladas nas sequências didáticas exploradas por um dos Planos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

		resenhas literárias	Edgar Allan Poe.		Aula do segmento.
ODAs <sup>3</sup> e Recursos	<i>Podcasts</i>	<i>Home page</i>	<i>Podcast</i>	<i>Slide show</i>	
Seção	<u>Entre livros e leitores</u>	<u>Leitura em voz alta pelo professor</u>	<u>Escrita de indicações e resenhas literárias</u>	<u>Modalidades leitoras (duas seções)</u>	
Descrição	A história da evolução dos livros e os impactos das mudanças de suporte nas experiências de leitura.	Leitura em voz alta pelo professor: antes, durante e depois da leitura. Como fazer uma leitura oral adequada. A importância de a fruição e a experiência estéticas devem ser prioritárias.	A produção de indicações e resenhas literárias supõe compreensão crítica do livro lido e domínio da estrutura destes gêneros de apoio à compreensão, que circulam impressos e também nas mídias audiovisuais e digitais.	Em cada seção, uma modalidade leitora (leitura oral pelo professor, conversas apreciativas, rodas de biblioteca, escrita de indicações e resenhas literárias) será explorada, por meio de objetos digitais diversos.	
ODAs e Recursos	<i>Infográfico interativo: inclui podcasts com leituras e uma animação.</i>	<i>Vídeo aula: composta por narração, vídeos e podcasts</i>	<i>Vídeo aula: composta por narração, vídeos de booktubers e podcasts.</i>	<i>Infográficos, podcasts com especialistas e vídeos com cenas de sala de aula.</i>	
Seção	<u>A escola e a formação do leitor literário</u>	<u>Conversas apreciativas</u>	<u>Avaliação do percurso</u>	<u>Fórum</u>	
Descrição	Especialista fala sobre a constituição de uma comunidade leitora na escola.	As conversas que ocorrem depois da leitura colaboram para a construção de sentidos e para o desenvolvimento da escuta ativa e crítica. Para isso, o mediador deve propor diferentes tipos de questões.	Momento de refletir sobre o percurso trilhado, por meio de perguntas que incidem sobre os conceitos e procedimentos sobre livros, leitores e leitura discutidos.  Há uma subseção	A partir de excertos de livros literários, de artigos científicos, da Base Nacional Comum Curricular ou de <i>podcasts</i> , são propostas questões que problematizam as práticas didáticas para a formação do leitor literário, sempre remetendo o cursista aos conceitos e procedimentos explorados nas seções anteriores.  (Na versão com tutoria, é um momento de mediação e de avaliação)	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

			avaliativa para cada módulo.	
ODAs e Recursos	<i>Vídeo</i> : entrevista com a especialista.	<i>Questionário</i> : são apresentados excertos de livros aos quais se seguem perguntas que devem ser analisadas.	<i>Questionário</i> : diferentes tipos de perguntas (pergunta e alternativas; verdadeiro ou falso; relacionar colunas)	<i>Fórum</i>
Seção	<u>Eu, livro</u>			<u>Agora é a sua vez – Plano de Aula</u>
Descrição	Apoiando-se nas discussões realizadas, esta seção propõe que o cursista suponha que os livros estão em perigo (baseando-se em <i>Fahrenheit 451</i> , de François Truffaut) e escolha apenas um para salvar, justificando sua opção.  (Na versão com tutoria, é um momento de mediação e de avaliação)			Momento de reflexão e de avaliação, em que o cursista elaborará um Plano de Aula para um dos livros da maleta pré-estabelecido. Para isso, escolherá a modalidade leitora e indicará os objetivos, os aspectos do livro que serão explorados, as estratégias didáticas empregadas e o desenvolvimento da atividade passo a passo.
ODAs e Recursos	<i>Fórum</i> : recurso didático que permite o debate de pontos de vista e ideias.			Formulário, cujos campos contemplam os itens que devem constar em um Plano de Aula.
Seção	<u>Para saber mais</u>	<u>Para saber mais</u>	<u>Para saber mais</u>	<u>Para saber mais</u>
Descrição	Referências utilizadas no módulo e indicações de artigos, <i>sites</i> , livros e outros materiais que complementam a	Referências utilizadas no módulo e indicações de artigos, <i>sites</i> , livros e outros materiais que complementam a	Referências utilizadas no módulo e indicações de artigos, <i>sites</i> , livros e outros materiais que complementam a	Referências utilizadas no módulo e indicações de artigos, <i>sites</i> , livros e outros materiais que complementam a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

	formação.	formação.	formação.	formação.	formação.
ODAs <sup>4</sup> e Recursos	Sempre que há, os <i>links</i> para acesso são disponibilizados.	Sempre que há, os <i>links</i> para acesso são disponibilizados.	Sempre que há, os <i>links</i> para acesso são disponibilizados.	Sempre que há, os <i>links</i> para acesso são disponibilizados.	Sempre que há, os <i>links</i> para acesso são disponibilizados.

### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da nota de empenho, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 15:00 horas, no seguinte local: Rua das Castanheiras, nº200, Jardim São Bento/ CELOG: Rua 03, Galpão 33.

### 7. DO QUANTITATIVO

O quantitativo encontra-se especificado no ANEXO A deste memorial descritivo.

### 8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A modalidade de registro de preços foi escolhida considerando que o Projeto será implantado por etapas, de acordo com o desenvolvimento, avaliação e adaptação da rede escolar.

8.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata.

### 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser o menor valor unitário.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta solicitação serão suportadas pelas fichas sob as codificações elencadas abaixo:

**Ficha 431, fonte 01 – D.R. 01.213.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30.00**

**Ficha 454, fonte 01 – D.R. 01.220.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00**

### 11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

A entrega deverá ser efetuada no prazo de quarenta e cinco (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da nota de empenho, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 15:00 horas, no seguinte local: Rua das Castanheiras, nº200, Jardim São Bento/ CELOG: Rua 03, Galpão 33.

### **12 .CONSÓRCIO**

Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio, justificamos que por se tratar de baixa complexidade, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

### **13.CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. Quanto as datas constantes em documentos impressos do sistema, como a requisição de compras e mapas de preços, se referem a data do Sistema de Contabilidade.

13.2. Os objetos descritos neste Memorial Descritivo, não conduzem à fornecedores, portanto a definição dos produtos é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

### **14. DO ANEXO**

ANEXO A- Quantitativo dos itens.

**Simone Cristina Locatelli**  
Diretora do Depto de Educação Infantil

**José Luis Menogoro**  
Diretor do Depto. Educação Integral,  
Fundamenta e EJA

**Fernando Gomes de Moraes**  
Secretário Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO A

AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	UN	QTD Kits	Descrição
1	Un	1336	Kit ALUNO – Infantil – 2 Anos
2	Un	332	Kit PROF/COORD – Infantil – 2 Anos
3	Un	1418	Kit ALUNO – Infantil – 3 Anos
4	Un	248	Kit PROF/COORD – Infantil – 3 Anos
5	Un	2239	Kit ALUNO – Infantil – 4 Anos
6	Un	109	Kit PROF/COORD – Infantil – 4 Anos
7	Un	2412	Kit ALUNO – Infantil – 5 Anos
8	Un	113	Kit PROF/COORD – Infantil – 5 Anos
9	Un	2356	Kit ALUNO – Fund. I – 1º Ano
10	Un	103	Kit PROF/COORD – Fund. I – 1º Ano
11	Un	2311	Kit ALUNO – Fund. I – 2º Ano
12	Un	99	Kit PROF/COORD – Fund. I – 2º Ano
13	Un	2179	Kit ALUNO – Fund. I – 3º Ano
14	Un	94	Kit PROF/COORD – Fund. I – 3º Ano
15	Un	2251	Kit ALUNO – Fund. I – 4º Ano
16	Un	98	Kit PROF/COORD – Fund. I – 4º Ano
17	Un	2367	Kit ALUNO – Fund. I – 5º Ano
18	Un	98	Kit PROF/COORD – Fund. I – 5º Ano
19	Un	16	Kit ALUNO – Fund. II – 6º Ano
20	Un	4	Kit PROF/COORD – Fund. II – 6º Ano
21	Un	15	Kit ALUNO – Fund. II – 7º Ano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

22	Un	4	Kit PROF/COORD – Fund. II – 7º Ano
23	Un	19	Kit ALUNO – Fund. II – 8º Ano
24	Un	4	Kit PROF/COORD – Fund. II – 8º Ano
25	Un	19	Kit ALUNO – Fund. II – 9º Ano
26	Un	4	Kit PROF/COORD – Fund. II – 9º Ano
27	Un	68	Kit ALUNO – EJA I
28	Un	5	Kit PROF/COORD – EJA I
29	Un	300	Kit ALUNO – EJA II
30	Un	20	Kit PROF/COORD – EJA II
<b>COTA RESERVADA - ME - EPP</b>			
Item	UN	QTD Kits	Descrição
31	Un	445	Kit ALUNO – Infantil – 2 Anos
32	Un	110	Kit PROF/COORD – Infantil – 2 Anos
33	Un	472	Kit ALUNO – Infantil – 3 Anos
34	Un	82	Kit PROF/COORD – Infantil – 3 Anos
35	Un	746	Kit ALUNO – Infantil – 4 Anos
36	Un	36	Kit PROF/COORD – Infantil – 4 Anos
37	Un	803	Kit ALUNO – Infantil – 5 Anos
38	Un	37	Kit PROF/COORD – Infantil – 5 Anos
39	Un	784	Kit ALUNO – Fund. I – 1º Ano
40	Un	33	Kit PROF/COORD – Fund. I – 1º Ano
41	Un	769	Kit ALUNO – Fund. I – 2º Ano
42	Un	32	Kit PROF/COORD – Fund. I – 2º Ano
43	Un	726	Kit ALUNO – Fund. I – 3º Ano
44	Un	31	Kit PROF/COORD – Fund. I – 3º Ano



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

45	Un	749	Kit ALUNO – Fund. I – 4º Ano
46	Un	32	Kit PROF/COORD – Fund. I – 4º Ano
47	Un	788	Kit ALUNO – Fund. I – 5º Ano
48	Un	32	Kit PROF/COORD – Fund. I – 5º Ano
49	Un	4	Kit ALUNO – Fund. II – 6º Ano
50	Un	1	Kit PROF/COORD – Fund. II – 6º Ano
51	Un	5	Kit ALUNO – Fund. II – 7º Ano
52	Un	1	Kit PROF/COORD – Fund. II – 7º Ano
53	Un	6	Kit ALUNO – Fund. II – 8º Ano
54	Un	1	Kit PROF/COORD – Fund. II – 8º Ano
55	Un	6	Kit ALUNO – Fund. II – 9º Ano
56	Un	1	Kit PROF/COORD – Fund. II – 9º Ano
57	Un	22	Kit ALUNO – EJA I
58	Un	1	Kit PROF/COORD – EJA I
59	Un	100	Kit ALUNO – EJA II
60	Un	6	Kit PROF/COORD – EJA II



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO II**

**Processo Administrativo 5.374/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**Ref: Pregão Eletrônico N° 170/2022.**

**Edital N° 208/2022.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei:

**a)** Que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**b)** Que está ciente de todas as cláusulas e exigências existentes no presente Edital, e se sujeita às suas condições, bem como às Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.

**c)** Que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará no fornecimento do objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; nem menor de 14 anos em qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

condição, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme Lei nº 9.854/99.

---

Local e data:

---

Assinatura do Responsável pela Empresa

---

(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

*\* esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5.374/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 170/2022**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Fazenda – (CPF/MF) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob nº **5.374/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta **ATA** o **Registro de Preços** para a “**Aquisição de kits educacionais denominado Coleção Planeta Leitura para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 2 a 5 anos de idade; KIT para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA – Ensino de Jovens e Adultos, correspondente ao 1º e 2º Segmentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total

ME/EPP						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

--	--	--	--	--	--	--

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

**a)** Ficha 431, fonte 01 – D.R. 01.213.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30.00

**b)** Ficha 454, fonte 01 – D.R. 01.220.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**5.2.** A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

### **CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS**

**6.1** A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

**6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **Município de Hortolândia**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

**6.5.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.5.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.5.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.5.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**7.1.** As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**7.2.** Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1.** A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

**8.1.1.** Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto ao Almoxarifado Central, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, bairro Jardim São Bento, Hortolândia – SP, CELOG: Rua 03, Galpão 33, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**8.1.2.** Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

**8.1.3.** Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**8.1.4.** Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

**8.1.5.** Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

**8.1.6.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

**8.1.7.** Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado;

**8.1.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

**8.1.9.** Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

**9.1.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

**10.2.** A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

**11.2.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**12.2.** O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

**12.3.** Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem desta cláusula, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL**

**13.1.** As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**13.2.** A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

**13.3.** No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5.374/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº: 170/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor/Sócio Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, máxime as Leis e Decretos municipais, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº **5.374/2022**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº **170/2022**, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**2.1.** Constitui-se como objeto deste contrato a **“Registro de Preços para aquisição de kits educacionais denominado Coleção Planeta Leitura para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 2 a 5 anos de idade; KIT para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA – Ensino de Jovens e Adultos, correspondente ao 1º e 2º Segmentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) codificada(s) sob o(s) número(s):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

a) Ficha 431, fonte 01 – D.R. 01.213.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30.00

b) Ficha 454, fonte 01 – D.R. 01.220.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

**4.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados a partir de sua assinatura.

**4.2.** O Prazo para entrega do objeto licitado é de 45(quarenta e cinco) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento;

**4.3.** A Ordem de Fornecimento deverá ser emitida, durante o prazo de vigência contratual;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

**5.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**5.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

**6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para **Município de Hortolândia**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

**6.5.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.5.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.5.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.5.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**VP** = Valor da parcela em atraso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

**7.1.** Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, deverá receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

**8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

**8.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão):

**9.1.1.** Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto ao Almoxarifado Central, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, bairro Jardim São Bento, Hortolândia – SP, CELOG: Rua 03, Galpão 33, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.1.2.** Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

**9.1.3.** Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**9.1.4.** Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

**9.1.5.** Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

**9.1.6.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

**9.1.7.** Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado;

**9.1.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

**9.1.9.** Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

**11.2.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a)** falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b)** inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c)** a subcontratação ou cessão total ou parcial do contrato;
- d)** descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e)** outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

**12.2.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

**12.3.** Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os serviços já prestados e/ou produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**ANEXO V**

**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO VI**

**DECRETO Nº 4.309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas decorrentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como fundamento o artigo 115 da Lei nº 8.666/93.**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** A aplicação das sanções e multas decorrentes das hipóteses indicadas nos artigos 81, "caput", 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Hortolândia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo edital do certame, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de que trata o artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

**Art. 3º** O atraso injustificado na execução do contrato para a execução de serviço ou obra, ou na entrega de materiais adquiridos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado na proposta, edital ou contrato, conforme o caso, nas seguintes proporções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**I -** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**II -** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso e até o 60º (sexagésimo) dia.

**§ 1º** Ocorrendo a hipótese de atraso, devidamente certificado pelo órgão competente da Administração que, nesta oportunidade, já se manifestará sobre eventual prejuízo, o titular da Secretaria gestora do contrato deverá oficiar a contratada, antes da aplicação da multa, para apresentar sua justificativa, nos termos do artigo 7º, inciso I.

**§ 2º** Em sendo negativa a manifestação sobre eventual prejuízo de que trata o parágrafo 1º deste artigo, tal condição deverá, quando da efetiva entrega do objeto contratado, ser ratificada ou retificada através de nova manifestação do órgão competente.

**§ 3º**A justificativa do atraso somente poderá ser apreciada ocorrendo caso fortuito ou força maior a impedir o cumprimento pela contratada no prazo avençado.

**§ 4º** Não será admitido atraso superior ao previsto no inciso II, ficando caracterizada, após esse prazo, a hipótese do artigo 4º deste Decreto.

**Art. 4º** Pela inexecução total ou parcial do contrato para a execução de serviço ou obra e entrega de material, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades:

**I-** advertência;

**II-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

**III-** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração;

**IV-** declaração de inidoneidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**Art. 5º** Os materiais, serviços e obras contratados entregues e não aceitos deverão ser substituídos e/ou corrigidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, contados do recebimento da notificação pelo contratado, sob pena de incorrer o fornecedor em inadimplência contratual.

**Parágrafo único.** Quando a substituição e/ou correção referidas no caput deste artigo for tecnicamente inviável no prazo indicado, tal situação deverá ser devidamente caracterizada e instruída no processo correspondente, assim como submetida à aprovação da Secretaria gestora do contrato com base em parecer técnico emitido pelo dirigente da área gestora do respectivo fornecimento.

**Art. 6º** O gestor, fiscal ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação, caso o titular da Secretaria gestora do contrato não o faça, deverá representar à mesma autoridade competente para aplicação da sanção administrativa, relatando a conduta irregular que teria sido praticada pelo contratado, os motivos que justificariam a incidência da penalidade, a sua duração e o fundamento legal.

**§ 1º** Quando se tratar de conduta irregular verificada durante o procedimento de licitação, caberá ao presidente da comissão de licitação ou ao pregoeiro responsável pelo certame a representação disposta no caput.

**§ 2º** A autoridade competente determinará a abertura de processo e designará servidor para presidir a apuração.

**Art. 7º** Nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, a parte implicada será intimada, por ofício, com aviso de recebimento juntado aos autos, a oferecer defesa prévia, por escrito, perante o titular da Secretaria gestora do contrato, nos prazos abaixo estabelecidos:

**I-** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso dos incisos I, II e III do artigo 4º, contados da data da intimação;

**II-** no prazo de 10 (dez) dias, no caso do inciso IV do artigo 4º, contados da data da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

intimação.

**§ 1º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar a parte implicada, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, computando-se o prazo estabelecido neste artigo, a partir da última publicação, cujas cópias serão juntadas ao processo.

**§ 2º** Decorrido o prazo, com ou sem defesa, o processo será remetido à autoridade competente, titular da Secretaria gestora do contrato, com relatório circunstanciado, para decisão.

**Art. 8º** Fica delegada ao titular da Secretaria gestora do contrato a competência para processar e deliberar, aplicando, se for o caso, as multas e sanções de que trata este Decreto, nas hipóteses de contratações decorrentes de licitações nas modalidades e tipos previstos no artigo 23 da Lei federal nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 10.520/2002, em sua forma presencial ou eletrônica, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade com base nos artigos 24 e 25 desse mesmo diploma legal, obedecidos os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 9º** Das multas e sanções aplicadas, caberá recurso ao Prefeito, encaminhado por intermédio do titular da Secretaria gestora do contrato:

**I** - no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da intimação, na hipótese do inciso IV do artigo 4º deste Decreto, sendo que, em igual prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato, poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

**II**- no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e incisos I, II, III do artigo 4º deste Decreto, podendo, no mesmo prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato reconsiderar de sua decisão ou fazê-lo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**§ 1º** Os recursos obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

**§ 2º** Em se tratando de penalidade aplicada em procedimento licitatório na modalidade de Convite, o prazo para a apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis, de conformidade com o disposto no artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

**§ 3º** Em quaisquer dos casos aludidos nos incisos I e II deste artigo, a reconsideração do titular da Secretaria gestora do contrato, quando ocorrer, deverá ser necessariamente ratificada pelo Senhor Prefeito.

**Art. 10** As multas de que trata este Decreto poderão ser cobradas mediante dedução de eventuais pagamentos devidos à contratada ou, na ausência destes e a critério da Administração, do valor da garantia por ela prestada.

**§ 1º** O prazo para o recolhimento das multas previstas neste Decreto é de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração, por mais 15 (quinze) dias.

**§ 2º** Não sendo possível a cobrança de multas na forma prevista neste artigo, será a cobrança efetuada por meio de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção sobre o valor devido no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

**§ 3º** As multas serão calculadas também sobre os reajustamentos contratuais, se houver.

**Art. 11** As multas e sanções aplicadas com base neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

**Art. 12** É adotada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) como índice de atualização por atraso de pagamento nos contratos de aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, bem como para liquidação administrativa de valores devidos em razão da aplicação das multas de que trata este Decreto.

**Art. 13** As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar de todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art.14** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se aos procedimentos licitatórios e de inexigibilidade e dispensa em andamento, ressalvados os percentuais de multas anteriormente pactuados nos contratos vigentes.

**Art. 15** As multas e sanções referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

**Art. 16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de novembro de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

**Prefeito Municipal**

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

**(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 170/2022, Edital nº 208/2022, Processo Administrativo nº 5.374/2022, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para aquisição de kits educacionais denominado Coleção Planeta Leitura para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 2 a 5 anos de idade; KIT para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA – Ensino de Jovens e Adultos, correspondente ao 1º e 2º Segmentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>13/10/2022 a partir das 08:00 horas</b>
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>25/10/2022 até as 09:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>25/10/2022 às 09:30 horas</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a></b>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Licitações > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração, nos termos do Decreto Municipal 4.992/2022.

Hortolândia, 10 de outubro de 2022.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**